

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais  
Curso de Ciências Contábeis

Luana Stéphanie Gomes

**A APLICABILIDADE E O IMPACTO DA REVISÃO DO CPC 06 NA  
DEMONSTRAÇÃO DA ARRENDATÁRIA: estudo de caso no setor varejista  
brasileiro**

Belo Horizonte  
2020

Luana Stéphanie Gomes

**A APLICABILIDADE E O IMPACTO DA REVISÃO DO CPC 06 NA  
DEMONSTRAÇÃO DA ARRENDATÁRIA: estudo de caso no setor varejista  
brasileiro**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Adalberto Gonçalves Pereira

Área: Contabilidade Societária

Belo Horizonte

2020

Luana Stéphanie Gomes

*Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.*

**A APLICABILIDADE E O IMPACTO DA REVISÃO DO CPC 06 NA  
DEMONSTRAÇÃO DA ARRENDATÁRIA: estudo de caso no setor varejista  
brasileiro**

## **AGRADECIMENTO**

Mais uma etapa chega ao fim e primeiramente agradeço a Deus e a Nossa Senhora por terem me abençoado ao longo desses quatro anos e terem me mostrado que sou mais forte que penso.

Agradeço aos meus pais e irmãos pelo apoio, compreensão e amor durante todo o curso. Sem vocês a realização desse sonho não seria possível.

Aos amigos da PUC que estiveram ao meu lado compartilhando os momentos bons e ruins. A caminhada com vocês com toda certeza se tornou mais leve.

Agradeço também a todos os professores que eu tive a oportunidade de conhecer ao longo dessa jornada e que souberam transmitir os seus conhecimentos de uma forma transformadora, especialmente, ao meu orientador Adalberto Gonçalves pelo conhecimento, paciência, incentivo e didática.

## RESUMO

A nova revisão do CPC 06 entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2019 e fez com que as empresas arrendatárias que utilizavam o arrendamento operacional apresentassem algumas alterações no jeito de contabilizar esses arrendamentos em seus balanços patrimoniais. Desta forma, o presente estudo preocupou-se em demonstrar a aplicabilidade e os impactos da nova norma, desde sua contabilização até os índices financeiros. Este trabalho utiliza-se de pesquisa bibliográfica e documental utilizando uma abordagem quali-quantitativa. Para fundamentar a problemática do trabalho, foi realizado um estudo de caso em uma empresa de varejo listada na bolsa de valor, da qual foi utilizada a demonstração contábil de 2018. A partir da análise, percebe-se que a norma desencadeou alguns impactos significativos na entidade, refletindo-se assim nas demonstrações contábeis.

**Palavras-chave:** Arrendamento mercantil. CPC 06. Impactos. Arrendatária.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Classificação dos contratos .....	23
Figura 2 - Reconhecimento e mensuração no Balanço Patrimonial após IFRS 16..	23

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Balanço Patrimonial Grupo GPA.....	30
Tabela 2 - Imobilizado Grupo GPA.....	31
Tabela 3 - Reapresentação do Imobilizado Grupo GPA .....	31
Tabela 4 - Demonstração do Resultado do Exercício do grupo GPA.....	32
Tabela 5 - Demonstração do fluxo de caixa do grupo GPA .....	34
Tabela 6 - Demonstração do fluxo de caixa do grupo GPA. ....	35
Tabela 7 - Indicadores financeiros do grupo GPA.....	36

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
1.1	Formulação do problema.....	8
1.2	Metodologia .....	9
1.3	Estrutura do trabalho .....	11
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>13</b>
2.1	Contabilidade.....	13
2.2	International Accounting Standards Board – IASB.....	16
2.3	International Financial Reporting Standards - IFRS.....	17
2.4	Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC .....	18
2.5	Arrendamento mercantil .....	19
2.6	Mensuração e evidenciação .....	21
2.7	Aspectos tributários nas arrendatárias.....	24
2.8	Indicadores financeiros .....	25
2.9	Opções de transições .....	26
<b>3</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA</b> .....	<b>27</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS IMPACTOS DA IFRS 16 NA DEMONSTRAÇÃO DA ARRENDATÁRIA</b> .....	<b>29</b>
4.1	Impactos no balanço patrimonial.....	29
4.2	Impactos na demonstração do resultado.....	32
4.3	Impactos na demonstração do fluxo de caixa .....	33
4.4	Impactos nos indicadores financeiros .....	36
4.5	Conclusão da análise do estudo de caso .....	37
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>39</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>40</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Formulação do problema

Com o intuito de se enquadrar as normas internacionais de contabilidade, surgiu em 2005 o comitê de pronunciamento contábeis (CPC), que tem como objetivo a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos da Contabilidade.

Atualmente, o órgão responsável pela criação e convergência das normas entre os países é o International Accounting Standards Board, mais conhecido como IASB que publica e atualiza as IFRS, International Financial Reporting Standard.

Dentre essas normatizações em janeiro de 2016 foi emitida a IFRS 16 – Leases, fornecendo orientações mais abrangentes do que aquelas fornecidas pela IAS 17 sobre as operações de arrendamentos mercantis. Posteriormente no Brasil surgiu-se o CPC 06 – operações de arrendamento mercantil.

O tema proposto para esse trabalho foi o arrendamento mercantil, tendo como título a aplicabilidade e o impacto da revisão do CPC 06 na demonstração da arrendatária: estudo de caso no setor varejista brasileiro.

O CPC 06 (2010, p.2) determina o arrendamento mercantil como "um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário em troca de um pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período acordado". Desta forma, com o intuito de demonstrar maior transparência e comparabilidade nessas transações, em 2017 após a publicação da International Financial Reporting Standard que estabelece os princípios para o reconhecimento, contabilização e mensuração do arrendamento mercantil, foi divulgado o CPC 06 R2 que estipula algumas alterações no tratamento contábil das operações de arrendamento para as arrendatárias.

Essa norma entrou em vigor em 01/01/2019 e trouxe alguns impactos para aquelas empresas que utilizavam o critério do arrendamento operacional, pois a IFRS 16 passou a tratar o *leasing* em modelo único, acabando a distinção de operacional e financeiro, exigindo-se assim um esforço substancial da empresa para identificar todos os contratos de arrendamento e extrair todos os dados relevantes, ou seja, os arrendatários agora são obrigados a reconhecerem a maioria dos seus contratos de arrendamentos no balanço.

Diante disso, o presente trabalho buscou responder o seguinte questionamento: Quais os impactos da revisão do CPC 06 nas demonstrações das

arrendatárias? Com o intuito de responder o problema mencionado, esse estudo teve como objetivo geral a análise da aplicabilidade e os impactos da revisão do CPC 06 na demonstração da arrendatária, tendo como base as demonstrações financeiras de uma companhia de capital aberto do segmento varejista que está obrigada a divulgar seus dados e, isso inclui seus relatórios financeiros, sendo o estudo delimitado a esses documentos.

De modo a alcançar o objetivo geral do estudo, foram expostos os seguintes objetivos específicos:

- a) contextualizar e conceituar arrendamento mercantil;
- b) compreender a evolução do arrendamento mercantil antes do CPC 06 e após sua revisão;
- c) verificar os impactos da adoção do CPC 06 (R2) na contabilização da arrendatária;
- d) identificar os efeitos da adequação da norma na demonstração da arrendatária.

O estudo justifica-se pela importância da compreensão da aplicação da norma que trata das operações de arrendamento mercantil.

A relevância do tema está na sua atualidade e importância em apresentar os impactos a partir da vigência da nova revisão. A pesquisa teve como base não apenas quesitos anteriormente identificados por outros autores, mas também a avaliação de um caso prático.

## **1.2 Metodologia**

Nesta seção foram apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa, a amostra, o método de coleta e análise de dados.

Esta pesquisa classificou como descritiva quanto ao objetivo e documental e bibliográfica quanto aos procedimentos.

A pesquisa descritiva trata da descrição das características de um determinado fenômeno. Ela visa estabelecer relações entre variáveis que se manifestam espontaneamente e definir a sua natureza. Ela não tem o objetivo de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação (FARIAS FILHO, 2015).

Sendo assim, a pesquisadora analisou e descreveu quais são os impactos da revisão do CPC 06 nas demonstrações das arrendatárias após a adoção da IFRS 16 pelas normas brasileiras de contabilidade, para tanto foi utilizado um estudo de caso aplicado em uma empresa de capital aberto, denominada Companhia Brasileira de Distribuição, mais conhecida como grupo GPA. É também descritiva visto que se demonstram as características existentes no CPC 06 e na sua revisão.

Quanto aos procedimentos técnicos a pesquisa é definida como documental e bibliográfica. A pesquisa documental de acordo com Farias Filho (2015) apresenta como fonte de dados documentos, eles irão auxiliar o pesquisador a responder as questões da pesquisa. O suporte documental será considerado como uma fonte de apoio para a investigação.

Entretanto para (SORDI, 2017) a pesquisa documental pode ser os documentos manuscritos, cartas, diários, leis, relatórios, dados públicos, textos de jornais e revistas, panfletos, páginas da Internet, contas (financeiras e contábeis), entre outros.

Já a pesquisa bibliográfica para Marconi (2017), pode ser definida como:

Fontes secundárias abrangem toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc. até meios de comunicação orais: rádio, gravações eletrônicas, audiovisuais, filmes e programas de televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, querem publicadas quer gravadas. (MARCONI, 2017, p.63).

Portanto, foram utilizadas as demonstrações financeiras da empresa Companhia Brasileira de Distribuição referentes às operações de arrendamentos mercantis. Além do fato, que foi usado para levantamento de dados e coleta de informação os documentos provenientes dos pronunciamentos contábeis oficiais, e a constituição vigente que estabelece as diretrizes a serem seguidas para se realizar o efetivo registro das operações de arrendamento mercantil e entre outros.

Para Vergara (2016), o universo é a definição de toda a população. Dessa maneira, para a realização deste estudo, foi considerado como universo as companhias do setor varejistas listadas na BM&FBovespa, devido ao volume dos contratos gerados pelos arrendamentos mercantis e pela disponibilidade de informações detalhadas referente ao tratamento contábil das operações de

arrendamento mercantil.

Segundo Lakatos e Marconi (2010, p. 27) “Amostra é uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população); é um subconjunto do universo”. A amostra deste trabalho teve como base as demonstrações financeiras de 2018 de uma companhia de capital aberto do segmento varejista e que por ser uma companhia aberta, o grupo GPA está obrigado a divulgar seus dados e, isso inclui seus relatórios financeiros.

Além disso, a abordagem do problema deste trabalho foi feita por meio de uma pesquisa quali-quantitativa. De acordo Didio (2014) essa pesquisa apresenta características tanto qualitativas quanto quantitativas, estudando particularidades de um fenômeno em torno de seus significados e utiliza técnicas numéricas ou estatísticas para quantificar e analisar os resultados.

Logo, esse estudo explorou as mudanças que ocorreu ao CPC 06 e comparou com a norma antiga levando em consideração seus impactos diretos no resultado, balanço patrimonial e índices financeiros da companhia.

A pesquisa foi tratada por meio de tabelas e quadros comparativos com base nas demonstrações financeiras, ou seja, a pesquisadora conseguiu analisar a diferença entre as duas demonstrações e mensurar os impactos referentes ao antes e depois da aplicação da norma.

### **1.3 Estrutura do trabalho**

O presente estudo está dividido em cinco capítulos, a introdução, o referencial teórico, caracterização da entidade, análise dos efeitos da IFRS 16 na demonstração da arrendatária e, por último, a conclusão.

O primeiro capítulo denomina-se introdução, onde é possível identificar o tema, objetivos, metodologia, formulação do problema, justificativa e outros.

Já no segundo capítulo, encontra-se a referencial teórico, feito com o objetivo de fundamentar o objeto do estudo, é estruturado por assuntos relacionados ao arrendamento mercantil desde o seu surgimento até a atual norma. Ainda no segundo capítulo, é identificada a abordagem dos aspectos tributários, das normas que regulamentam a operação de arrendamento, e as modificações referentes à mensuração e evidenciação dos arrendamentos.

O terceiro capítulo é referente a caracterização da empresa que serviu de base

para o estudo de caso do trabalho.

O quarto capítulo é constituído pelo estudo de caso, utilizando como base as demonstrações contábeis da empresa Companhia Brasileira de Distribuição. Nesse capítulo foi feita uma análise do demonstrativo referente ao ano de 2018, bem como de suas notas explicativas, e assim foi possível identificar os impactos da nova norma nas demonstrações contábeis e como isso afetou a geração de caixa e os indicadores financeiros da organização.

O quinto e último capítulo apresenta a conclusão do trabalho, expondo as considerações da autora a respeito das observações feitas ao longo da análise dos efeitos da nova norma nas demonstrações contábeis do grupo GPA, atentando para a resposta ao problema formulado na fase introdutória, o alcance dos objetivos propostos e as contribuições da pesquisa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Contabilidade

Iudicibus *et al.* (2017) relata com certa segurança, que a origem do campo de conhecimento do que mais tarde se consolidaria como Contabilidade (*Accounting* em inglês, *Ragioneria* em italiano) situou-se em torno de 4.000 anos a.C.

Assim sendo, entende-se que a evolução da contabilidade é tão antiga quanto à própria humanidade e está progredindo cada vez mais com a evolução do mundo globalizado.

Entretanto, conforme Padovezi (2016):

A era comercial da civilização foi um momento importante para dar à Ciência Contábil a relevância cabível como uma ciência fundamental para a humanidade e imprescindível para regulamentar as relações da sociedade. A Revolução Industrial, sistematizando o artesanato, deu os elementos para assinalar de vez a Ciência Contábil como a Ciência do Controle do Patrimônio, incorporando definitivamente o conceito do uso da Contabilidade de Custos, que, posteriormente, ao final do século XIX e início do século XX, evoluiu para os conceitos de Contabilidade Gerencial. (PADOVEZI, 2016, p.12).

Constata-se então que à medida que as civilizações iam crescendo e o mundo se modificando, a Contabilidade foi ganhando seu espaço como instrumento importante para a manutenção da espécie humana.

Conforme Alves (2017) a contabilidade surgiu através das trocas, compras e pagamentos, sendo que os registros comuns passaram a ser insuficientes diante da complexidade dos registros decorrentes de transações difíceis. Desta forma, ocorrendo à evolução técnica dos registros contábeis duplo, mais conhecido como “partida dobrada”.

Entretanto, repara-se que Alves associa o surgimento da contabilidade às partidas dobradas, ou seja, surgiu com o intuito de ajudar os comerciantes com os registros decorrentes de transações mais difíceis.

Já Malacrida (2019, p.1) entende que o surgimento e o fortalecimento da contabilidade estão diretamente relacionados ao desenvolvimento econômico da sociedade, sendo que esta evolução não foi rápida e sim gradativa até a criação da moeda.

No início, os registros se limitavam aos inventários físicos, mas, com o surgimento da moeda, tornou-se possível mensurar a variação da riqueza. Na era mercantilista, a contabilidade tinha como objetivo mensurar apenas a variação do patrimônio; no entanto, com a necessidade de obtenção de recursos para financiar as grandes navegações, tornou-se necessária a apuração de lucros ou perdas com estes projetos para prestação de contas aos financiadores. Isto ocasionou um grande impulso para a evolução da contabilidade. (MALACRIDA, 2019, p.1).

Nota-se, que embora as práticas contábeis já fossem usufruídas pelos povos antigos, ainda que de forma básica, elas se aperfeiçoaram e evoluíram no decorrer dos séculos de acordo com as mudanças ocorridas na sociedade, primordialmente no âmbito econômico.

Por fim, Marion (2018), sustenta a afirmação que:

A Contabilidade surgiu basicamente da necessidade de donos de patrimônio que desejavam mensurar, acompanhar a variação e controlar suas riquezas. Daí pode-se afirmar que a Contabilidade surgiu em função de um usuário específico, o homem proprietário de patrimônio, que, de posse das informações contábeis, passa a conhecer melhor sua “saúde” econômico-financeira, tendo dados para propiciar tomada de decisões mais adequadas. (MARION, 2018, p.5).

Sendo assim, nota-se que o papel do contador na sociedade vem aos poucos deixando de ser apenas de guarda livros e emissor de guia e folhas, para se tornar um elemento importantíssimo na gestão de conhecimento.

Alguns autores definem a contabilidade de uma forma clara e sucinta, como pode-se observar.

Padoveze (2017) afirma que a contabilidade é o sistema de informação que controla o patrimônio de uma entidade.

Desta forma, nota-se que de acordo com o autor a contabilidade é uma ferramenta importante para controle do patrimônio de uma entidade.

Já para Ribeiro (2005) a contabilidade, portanto, é uma ciência social aplicada que tem por objeto o patrimônio das entidades, tendo como objetivo principal o controle do patrimônio mediante suas alterações.

Logo, percebe-se que Ribeiro segue a mesma vertente que Padoveze (2017) e afirma que a contabilidade tem como principal objeto o patrimônio das entidades.

Por sua vez, Marion (2018) assegura que a contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões.

Na verdade, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões, sendo que a Contabilidade é a linguagem dos negócios. Mede os resultados das empresas, avalia o desempenho dos negócios, dando diretrizes para tomadas de decisões. (MARION, 2018, p.3).

As informações são apontadas como elementos estratégicos para as organizações, pois somente com essas informações disponibilizadas pela contabilidade que a administração consegue tomar as devidas decisões.

Complementando o entendimento da contabilidade, Gonçalves e Baptista (2011) consideram-na como sendo:

[...] a ciência que tem por objeto o estudo do patrimônio a partir da utilização de métodos especialmente desenvolvidos para coletar, registrar, acumular, resumir e analisar todos os fatos que afetam a situação patrimonial de uma pessoa. (GONÇALVES; BAPTISTA, 2011, p.3).

Observa-se que o conceito de contabilidade apesar de diversas interpretações, continua na mesma vertente e na mesma linha de raciocínio, pois possui aspectos em comum, que o unifica. Pode-se afirmar, portanto, que a contabilidade é uma ciência, tem método próprio e tem funções bem definidas.

De acordo com Padoveze (2016, p.3) “o objetivo da Contabilidade é o controle de um patrimônio. O controle é feito através de coleta, armazenamento e processamento das informações oriundas dos fatos que alteram essa massa patrimonial”.

Sendo assim, a contabilidade é de extrema importância para a vida das empresas, tanto para tomada de decisão, como para refletir sobre a continuidade da mesma. Considera-se que o objetivo da Contabilidade é de fornecer aos usuários, informações através de coletas, armazenamento e processamento de dados.

Segundo Viceconti (2017), a contabilidade tem como principal objeto de estudo o patrimônio e possui como função fornecer informações que auxiliem na correta tomada de decisão. Logo, a função de prestar informações é de fundamental importância, porque elas são necessárias ao processo de tomada de decisão feito pelos administradores de uma entidade, bem como pelos demais usuários da Contabilidade.

Desta forma, o objetivo da contabilidade é o de gerenciar o patrimônio das

entidades, elaborando e interpretando informações de grande relevância acerca dos patrimônios. Tais informações servem para dois tipos de usuários distintos: os internos, responsáveis pela administração da entidade e os externos, potenciais investidores, financiadores e fiscalizadores.

Já Marion e Ludícibus (2000, p. 53) entendem que “objetivo da Contabilidade pode ser estabelecido como o de fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade”.

Logo, o profissional contábil foi evoluindo e atualmente destaca-se por desempenhar várias outras funções. Sendo de suma importância dentro das organizações ela ajuda nas tomadas de decisões, analisando, avaliando, qualificando, orientando e auxiliando no controle interno das empresas.

## **2.2 International Accounting Standards Board – IASB**

De acordo com Malacrida (2019):

*O International Accounting Standards Board (IASB) tem o compromisso de desenvolver um conjunto único de normas contábeis de qualidade a serem usadas na preparação de demonstrações financeiras, normas estas que estão materializadas nas International Financial Reporting Standards (IFRS). (MALACRIDA, 2019, p.1).*

Constata-se então que a criação do IASB teve objetivo de melhorar os anteriores pronunciamentos contábeis internacionais (IAS) emitidos pelo IASC e buscar a convergência com normas nacionais.

As normas internacionais propriamente ditas nasceram em 1970, com a criação do International Accounting Standards Committee (IASC) sendo substituído em 2001 pelo International Accounting Standards Board (IASB), hoje tendo mais de 150 países membros ao redor do mundo, inclusive o Brasil, aceitando ou exigindo as normas editadas. (CARVALHO, 2010, p. 1).

O IASB foi criado com base em alguns objetivos, os quais atualmente se alicerçam em (IASB, 2010):

- a) desenvolver um conjunto único global com qualidade, exequibilidade e aceite das IFRS e aplicando-as rigorosamente;

- b) considerar as necessidades de informações financeiras pelas economias emergentes e pequenas e médias empresas (PME); e
- c) implementar os processos de convergência das normas contábeis com alta qualidade.

Para Barbosa *et al.* (2019) o objetivo da adequação das normas de contabilidade brasileiras às normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) foi de proporcionar relatórios contábeis com maior relevância, transparência e comparabilidade para os diversos usuários.

Logo, percebe-se que a importância desse órgão reside na integração e emissão de normas contábeis em nível internacional, proporcionando assim, maior relevância, transparência e comparabilidade.

Entretanto Starosky Filho *et al.* (2014, p. 97) afirma que “a convergência às normas do International Accountant Standards Board - IASB tem como objetivo melhorar a qualidade da informação contábil reportada pelas empresas, minimizando situações de conflito e assimetria, explicadas pela teoria da agência”.

Diante do exposto, percebe-se que o IASB foi criado dentro de um processo de convergência de práticas contábeis com o intuito de melhorar a qualidade da informação e deixar unificadas as informações entre as empresas para que não houvesse conflitos e divergências.

Por fim Fonseca e Costa (2018) asseveram que o objetivo do IASB é o de promover um padrão único global, permitindo a comparabilidade de todas as empresas, porém, é ainda um processo incipiente e custoso, mas é louvável, visto que o mundo globalizado requer uma contabilidade contemporânea e de linguagem universal.

Por isso, é fundamental o processo de convergência e, conseqüentemente, é necessária a mudança cultural dos profissionais de contabilidade para que o processo traga todos os benefícios possíveis.

### **2.3 International Financial Reporting Standards - IFRS**

Murcia *et al.* (2015) relata que o ano de 2010 foi considerado um verdadeiro divisor de águas da contabilidade brasileira, pois Com a Lei 11.638/2007, o Brasil passou a adotar as Normas Internacionais de Contabilidade, mais comumente conhecidas por IFRS. Esse processo de convergência para as Normas Internacionais

de Contabilidade, as IFRS, foi, sem dúvida a maior mudança ocorrida na contabilidade nacional desde a publicação da Lei número 6.404 no ano de 1976.

Logo, é perceptível que a IFRS é um modelo de normas contábeis que as empresas devem seguir para atender às normas internacionais, deixando o balanço contábil claro e interpretável em diferentes países.

De acordo com Fonseca e Costa (2018):

As normas internacionais de contabilidade, ou International Financial Reporting Standards (IFRS), entraram em vigor no Brasil em 2010, e surgiram de uma necessidade de aumentar o nível de confiança das informações divulgadas pelas empresas, permitindo que todos os usuários de suas demonstrações contábeis tivessem informações mais precisas, diminuindo seus riscos e incertezas, e, conseqüentemente, reduzindo o custo de capital das empresas. (FONSECA; COSTA, 2018, p.13).

Dentre essas normatizações em janeiro de 2016 foi emitida a IFRS 16, fornecendo orientações mais abrangentes do que aquelas fornecidas pela IASB 17 sobre as operações de arrendamentos mercantis. Posteriormente no Brasil surgiu-se o CPC 06.

A IFRS 16 normatiza os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos pelos envolvidos nessa operação, arrendador e arrendatário, divulguem informações relevantes e fidedignas dessa operação (CONCEIÇÃO *et al.* 2019).

Sendo assim, de acordo com os fatos mencionados acima, nota-se que essa normatização trouxe vários benefícios para a contabilidade como um todo, porém, pode-se ressaltar o fato de que a partir do IFRS os usuários conseguiram obter maior comparabilidade e fidedignidade nas informações. Além do mais que este padrão facilita que empresas possam apresentar seus números em um âmbito intercontinental, facilitando a leitura dos dados por profissionais de outros países.

## **2.4 Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC**

O caminho da convergência para as normas internacionais de contabilidade no Brasil passou pela importante criação de um órgão único para a emissão de normas de contabilidade: o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (MURCIA *et al.* 2015, p.1).

Desta maneira, o CPC foi criado com o intuito de emitir pronunciamentos de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

No Brasil, em 2005, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) surge com a responsabilidade de emitir normas contábeis com base nas normas internacionais. No entanto, a harmonização contábil solidifica-se apenas no ano de 2007, com a publicação da Lei 11.638/07, que altera a Lei das Sociedades Anônimas por Ações, n. 6.404/76, no intuito de harmonizar as normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade (COUTINHO; SILVA, 2013, p. 2).

A partir do exposto acima, percebe-se que o CPC foi uma importante conquista para a contabilidade brasileira, trazendo uma série de mudanças que possibilita ao Brasil a adoção ao padrão contábil internacional.

A introdução das IFRS e conseqüentemente a adoção dos CPC(s) no Brasil é um reflexo da busca pela excelência da informação contábil tornando-a útil para os usuários da informação em suas tomadas de decisões (CPC, 2017).

Logo, diante dos fatos mencionados, pode-se chegar a conclusão que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), é o único órgão responsável pela emissão dos pronunciamentos contábeis no Brasil, em virtude das necessidades de convergência às normas internacionais, tornando a informação útil para os usuários das informações em suas tomadas de decisões.

## 2.5 Arrendamento mercantil

A origem do arrendamento mercantil no mundo ainda é incerta, devido ao fato principalmente de diferir de autor para autor, como por exemplo, segundo (IUDÍCIBUS; MARION; FARIA, 2018, p. 6) “Desde os povos mais primitivos, a Contabilidade já existia em função da necessidade de controlar, medir e preservar o patrimônio familiar e, até mesmo, em função de trocar bens para maior satisfação das pessoas.”

Já para Carlos Junior e Zaia (2018) o Leasing começou a ter seus primeiros traços nos Estados Unidos da América:

Começou a ser implantado em Baltimore e Filadélfia, implementados pelos colonos ingleses, derivando sua forma atual. Durante o governo do presidente norte americano Roosevelt, houve a promulgação da “*Lend and Lease Act*” em 11 de março de 1941, que propiciou a real expansão o Leasing. Nesse período, durante a Segunda Guerra Mundial, o governo norte-americano efetuava empréstimos de equipamentos bélicos aos países aliados, com a condição de dar um fim à guerra, os mesmos serem adquiridos ou devolvidos aos Estados Unidos (CARLOS JUNIOR, 2018, p. 64).

No Brasil o leasing passou a ser regido em 1974 com a edição da Lei nº 6.099 em 12 de setembro, que determinou o arrendamento mercantil e estabeleceu regras. O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.099/74, expõe o que seria uma operação de arrendamento mercantil:

Art. 1- Considera se arrendamento mercantil a operação realizada entre pessoas jurídicas, que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos a terceiros pela arrendadora, para fins de uso próprio da arrendatária e que atendam às especificações desta. (BRASIL, 1974).

Porém, em 1983 a lei nº 6.099/74 teve sua redação alterada pela Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983, onde estabelece critérios de registro contábil de operações de arrendamento mercantil. O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.132/83, define operação de arrendamento mercantil após sua alteração:

Art. 1- Considera - se arrendamento mercantil, para os efeitos desta Lei, o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta. (BRASIL, 1983).

Desta forma, operações de arrendamento são aquelas nas quais uma entidade transfere para outra o direito de controlar o uso do ativo identificado por um período de tempo, em troca de remuneração. As partes envolvidas no contrato são:

- a) Arrendador: é a entidade que fornece o direito de usar o ativo subjacente por um período de tempo (CPC 06 R2, 2017).
- b) Arrendatário: é a entidade que obtém o direito de usar o ativo subjacente por um período de tempo em troca de contraprestação (CPC 06 R2, 2017).

Em síntese, a atividade econômica de Leasing definida por Menezes (2015), é um contrato pelo qual uma pessoa, pretendendo utilizar determinado equipamento ou imóvel, consegue que uma instituição financeira o adquira, arrendando-o ao interessado, por tempo determinado, possibilitando ao arrendatário, findo o prazo, optar entre a devolução do bem, a renovação do arrendamento ou a aquisição do bem arrendado, mediante um preço residual fixado no contrato.

Já o CFC – Conselho Federal de Contabilidade no Apêndice que integra a NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil (2017), traz definições de arrendamentos como:

- Arrendamento é o contrato, ou parte do contrato, que transfere o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período de tempo em troca de contraprestação;
- Arrendamento de curto prazo é o arrendamento que, na data de início, possui o prazo de arrendamento de 12 meses ou menos. O arrendamento que contém opção de compra não é arrendamento de curto prazo. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2017).

Ainda, em relação ao Arrendamento Mercantil, NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil (2017) define que o prazo do arrendamento:

[...] é o prazo não cancelável durante o qual o arrendatário tem o direito de usar o ativo subjacente, juntamente com:

- períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2017).

Assim sendo, nota-se que é necessário atentar-se as particularidades do arrendamento mercantil para que se possa olhar cuidadosamente para todas as implicações a ele associadas.

Desta maneira, de uma forma geral, percebe-se que o arrendamento mercantil pode ser definido como um contrato entre duas partes denominadas arrendatário e arrendador, no qual o arrendador transmite ao arrendatário o direito de usar seu ativo por um prazo determinado mediante a uma série de pagamentos.

## **2.6 Mensuração e evidenciação**

Os arrendamentos eram classificados em dois tipos: financeiro e operacional. O financeiro era definido como um arrendamento no qual havia a transferência substancial dos riscos e benefícios sobre a propriedade de um ativo, mesmo que este título de propriedade não fosse transferido ao arrendatário. Já o operacional era conceituado como qualquer arrendamento que não fosse um arrendamento mercantil financeiro (CPC 06 R1, 2010).

Mas, segundo Gelbcke, *et al.* (2018, p.80), o arrendamento operacional em

sua contabilização não reconhecia um ativo e passivo existente, uma vez que existe o direito de uso de um bem (ativo) e a obrigação de efetuar os pagamentos das prestações do contrato (passivo). Essa crítica fez com que esse apontamento fosse discutido pelo IASB, até que resolveram emitir a IFRS 16 (CPC 06 – R2) – Leases.

Essa norma entrou em vigor em 01/01/2019 e trouxe alguns impactos para aquelas empresas que utilizavam o critério do arrendamento operacional, já que o CPC 06 dividia em dois modelos os contratos de arrendamentos, o operacional e o financeiro, porém apenas no contrato de arrendamento financeiro que os usuários das demonstrações conseguiam visualizar o total dos ativos em controle da companhia e quais os passivos diretamente ligados ao direito de uso desses ativos.

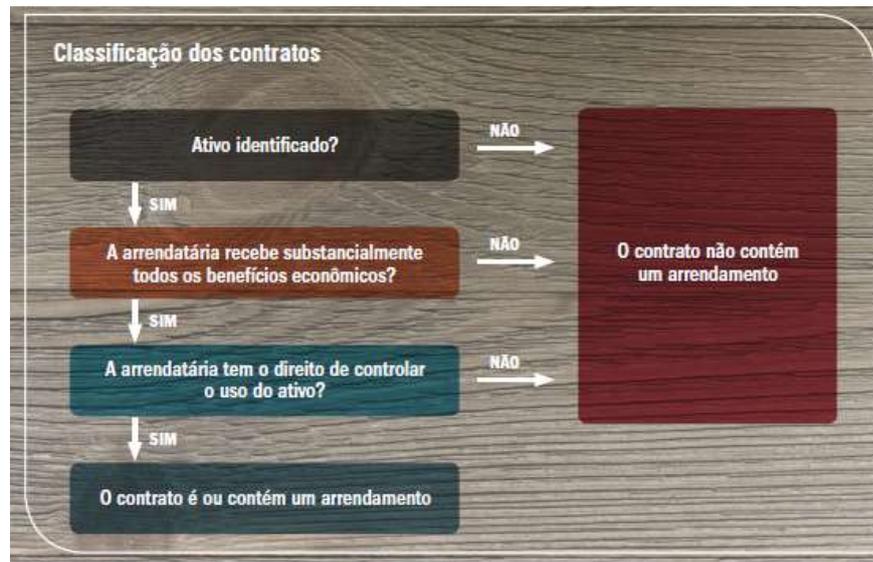
Desta forma, o IFRS 16 trouxe mudanças significativas nas regras de contabilização e divulgação dos contratos de leasing, pela primeira vez, todos os arrendamentos serão reconhecidos no balanço patrimonial das arrendatárias.

A norma propõe que os arrendadores e arrendatários avaliem suas operações de arrendamento mercantil com base em um único padrão, utilizando um modelo de direito de uso do ativo arrendado em todos os contratos de arrendamento, sem diferenciar os contratos de leasing financeiros dos operacionais (BATISTA; FORMIGONI, 2013).

De acordo com o IASB (2016), um arrendatário deve reconhecer ativos e passivos decorrentes de um contrato de arrendamento mercantil não importando se esse é um arrendamento mercantil financeiro ou operacional. Portanto, a partir da IFRS 16 abandona-se o modelo duplo de contabilização, o qual separava a contabilização do arrendamento mercantil em financeiro e operacional.

A classificação do arrendamento é feita na data da celebração e é reavaliada apenas se houver modificação do arrendamento. Para saber se o contrato contém ou não arrendamento, a empresa deve atentar-se ao seguinte:

**Figura 1 - Classificação dos contratos**



Fonte: Revista ABEL (2018).

Ressalta-se que o reconhecimento do IFRS 16 no balanço das arrendatárias não se enquadra em contratos com duração menor que 12 meses ou que o bem arrendado tem valor de mercado abaixo de US\$5.000,00 (ERNST & YOUNG; 2017).

Entretanto, para o arrendador, a norma não altera o tratamento contábil a ser dado às operações de arrendamento mercantil que, inclusive, ainda deve classificar seus arrendamentos como arrendamento operacional ou financeiro observando a essência da transação (CPC 06 R2, 2017).

O propósito dessa modificação é ter uma demonstração contábil mais fiel da entidade, não distinguindo o reporte das informações de quem adquire o ativo daquele que o controla.

**Figura 2 - Reconhecimento e mensuração no Balanço Patrimonial após IFRS 16**

BALANÇO PATRIMONIAL	ARRENDATÁRIAS
Reconhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os arrendamentos no balanço, exceto:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- arrendamentos de curto prazo (&lt; 12 meses);</li> <li>- arrendamentos de baixo valor unitário (&lt; US\$ 5.000,00).</li> </ul> </li> </ul>
Mensuração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direito de uso, valor do ativo inicial = passivo de arrendamento</li> <li>Passivo das obrigações do arrendamento a valor presente</li> <li>Depreciação do ativo de direito de uso, da mesma forma que o ativo fixo</li> </ul>

Fonte: Revista ABEL (2018).

Logo, a partir dos fatos mencionados, percebe-se que os efeitos da nova

revisão do CPC 06 não é limitado apenas no reconhecimento inicial dos balanços financeiros, as mudanças atingirão a contabilização ao longo de todo o período de vigência do contrato de arrendamento, porém, nota-se que essa mudança é de extrema importância para a transparência e a facilidade na comparabilidade nas demonstrações financeiras das companhias.

## 2.7 Aspectos tributários nas arrendatárias

A lei 12.973, de 13 de maio de 2014, determinou algumas regras para o tratamento tributário das despesas e receitas, operacionais e financeiras, decorrentes da contratação das operações de arrendamento, no que se refere ao Imposto de Renda e à contribuição para o PIS e a COFINS.

O art. 58, caput e parágrafo único, da Lei n. 12.973/2014 estabeleceu que a modificação ou adoção de novos métodos contábeis posteriores à publicação da referida lei não iria ter impacto sobre a apuração de tributos federais, cabendo à Receita Federal identificar quais são os novos métodos contábeis e dispor sobre o procedimento para anular os seus efeitos na apuração de tributos federais.

De qualquer maneira, a Receita Federal editou a Instrução Normativa RFB n. 1.889/2019, que incluiu o Anexo V da Instrução Normativa RFB n. 1.753/2017, com a finalidade de identificar os novos métodos contábeis instituídos pelo CPC 06 (R2) e os meios para neutralizar seus potenciais efeitos tributários.

De acordo com (BONTEMPO, 2019) a instrução normativa 1.889 discriminou os seguintes ajustes na apuração de IRPJ e CSLL das arrendatárias:

Adições: despesa de depreciação; redução ao valor recuperável (“*impairment*”); perdas na avaliação a valor justo; despesas financeiras; despesas relativas a pagamento variável; e, no caso de inadimplência das parcelas, os juros a partir da citação de cobrança.

Exclusões: contraprestação paga ou creditada (parcelas vencidas); custos diretos iniciais incorridos que façam parte do ativo ou do direito de uso; custos incorridos na desmontagem ou na remoção do ativo; ganho na avaliação a valor justo; e reversão do “*impairment*”. (BONTEMPO, 2019).

Desta forma, são adicionadas a despesa de depreciação do direito de uso (ativo) e a despesa financeira da dívida de “arrendamento” (passivo), no entanto, é excluída a parcela devida a título do arrendamento. Com isso, para fins tributários, há praticamente o “estorno” dos lançamentos contábeis do IFRS 16.

A mesma lógica aplica-se à Contribuição ao PIS e à COFINS, ou seja, não é permitido o crédito da despesa de depreciação (nem da despesa financeira), mas, o crédito em razão da não cumulatividade dessas contribuições é calculado com base na parcela devida.

Em relação ao PIS e ao COFINS, o arrendatário pode descontar créditos sobre as contraprestações pagas ao arrendador, e apenas este último pode descontar créditos relativos à depreciação do bem arrendado, tendo em vista que é ele quem possui direito à propriedade do ativo. Em vista disso, o Anexo V da IN n. 1.753 proíbe o arrendatário de descontar créditos relativos à depreciação do ativo de direito de uso (§ 16, inciso II, do Anexo V da IN n. 1.753/2017) e permite que sejam descontados créditos calculados em relação aos valores das contraprestações pagas (§ 16, inciso I, do Anexo V da IN n. 1.753/2017). (BRASIL, 2017).

Verifica-se, portanto, que os potenciais efeitos fiscais das normas contábeis de arrendamento mercantil, foram totalmente neutralizados pela Receita Federal em obediência ao disposto no art. 58 da Lei n. 12.973/2014, devendo prevalecer a tributação conforme a legislação tributária – nos termos da Lei n. 6.099/74 e desde que observados os requisitos por ela estabelecidos.

## **2.8 Indicadores financeiros**

Os demonstrativos financeiros retratam uma fonte geradora de informações, para verificar, acompanhar e monitorar o desempenho e o quão saudável está ou não a situação financeira da sua empresa. O uso de índices ou indicadores financeiros de liquidez, estrutura e de resultado, representam o instrumento de análise e interpretação dos dados contidos nos demonstrativos financeiros.

De acordo com Ehrhardt e Brigham (2012) os indicadores financeiros são desenvolvidos para extrair informações relevantes que podem não ser óbvias simplesmente examinando as demonstrações financeiras de uma empresa.

Desta forma, nota-se que a análise das demonstrações financeiras por meio de indicadores permite que os usuários das informações obtenham uma análise um pouco mais afunda da posição financeira atual da empresa.

Segundo Matarazzo (2010, p.82), “assim como um médico usa certos indicadores, como pressão arterial e temperatura, para elaborar o quadro clínico de um paciente, os indicadores financeiros permitem construir um quadro de avaliação da empresa”.

Sendo assim, de acordo com o exposto acima, percebe-se que os indicadores financeiros são essenciais para analisar como se encontra a “saúde” da empresa.

Entretanto, Assaf Neto (2012) afirma que um índice isolado dificilmente contribuirá com informações relevantes. Ainda que uma série de outros índices complementares tenham sido mensurados, é indispensável uma confrontação temporal e setorial.

Logo, é imprescindível uma análise conjunta de todos os índices financeiros para uma informação mais precisa e fidedigna.

## **2.9 Opções de transições**

Com a modificação do CPC 06 em 1º de janeiro de 2019, as empresas tiveram que utilizar uma das abordagens de transição previstas no pronunciamento contábil para a adaptação da realidade contabilística ao novo padrão contábil.

Os requerimentos de divulgação de acordo com o CPC 06 (R2) referem-se principalmente a arrendamentos nos quais a empresa é arrendatária. A abordagem de transição do CPC 06 pode ser aplicada de duas formas: a abordagem retrospectiva modificada ou abordagem retrospectiva modificada completa.

Na aplicação da norma pela opção retrospectiva modificada o arrendatário deverá “reconhecer o efeito cumulativo de aplicar inicialmente este pronunciamento como ajuste ao saldo de abertura de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme apropriado) na data da aplicação inicial”. (CPC 06 R2, 2017). Nessa opção, o arrendatário deverá divulgar suas demonstrações conforme indica o item 28 do CPC 23 (CPC 06 R2, 2017).

Sendo assim, na abordagem retrospectiva modificada não é necessária a informação comparativa, neste caso o arrendatário reconhece o efeito cumulativo inicial da norma como um ajuste no patrimônio líquido na data inicial.

Já a abordagem retrospectiva modificada completa atende satisfatoriamente a característica fundamental de comparabilidade, porém, não é exigida, pois o custo dessa abordagem pode ser maior que o benefício, este tipo de abordagem exige o comparativo como se os arredamentos estivessem sido contabilizados conforme a IFRS 16 desde sempre. Este tipo de abordagem dá ao usuário uma melhor informação financeira e aumenta a comparabilidade (KMPG, 2016).

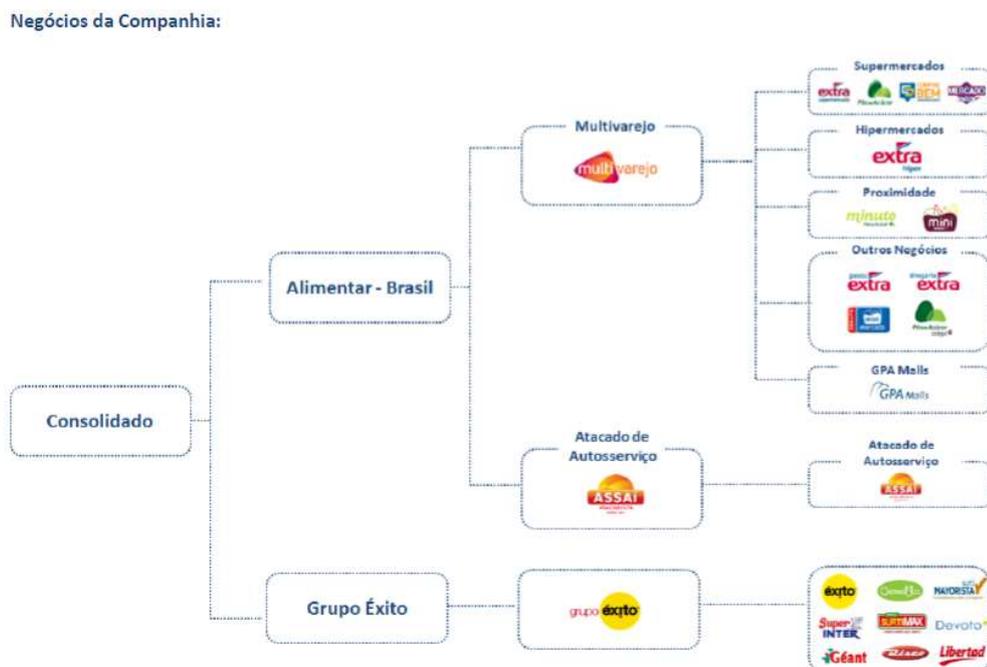
### 3 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” ou “CBD”), diretamente ou por meio de suas subsidiárias (“Grupo” ou “GPA”), atua no segmento varejista de alimentos, vestuário, eletrodomésticos, eletroeletrônico e outros produtos por meio de sua cadeia de hipermercados, supermercados, lojas especializadas e lojas de departamento, principalmente sob as bandeiras “Pão de Açúcar”, “Minuto Pão de Açúcar”, “Extra Hiper”, “Extra Super”/ “Mercado Extra”, “Minimercado Extra”, “Assaí” e shoppings de vizinhança “Conviva”.

Fundado em 1948, em São Paulo, o GPA é reconhecido por sua trajetória de resultados e realizações consistentes e relevantes. Com um modelo único de operações em diversos segmentos da distribuição, a Companhia faz parte da vida de milhões de brasileiros (as), sempre buscando identificar tendências de consumo e comportamento que permitam antecipar as necessidades dos (as) clientes.

Em 27 de novembro de 2019 a Companhia adquiriu do Casino o controle da Almacenes Éxito S.A. (“Éxito”), empresa colombiana operando neste país sob as bandeiras de supermercados e hipermercados Éxito, Carulla, Super Inter, Surtimax e Surtimayorista, na Argentina sob a bandeira Libertad e no Uruguai tendo Disco e Devoto. Adicionalmente, o Éxito opera na Colômbia shopping centers sob a marca Viva.

**Figura 3 - Negócios da companhia**



Fonte: Relatório administrativo do grupo GPA (2020).

A Companhia detém principalmente arrendamentos de imóveis, representando uma despesa de aluguel mínimo não cancelável de R\$937 de um total de R\$982 para o final do ano de 2018. A adoção da norma CPC 06(R2) impactará principalmente o reconhecimento de arrendamentos operacionais para as lojas e Centros de Distribuição da Companhia, particularmente aqueles associados às suas operações de Varejo.

Consciente do papel que exerce na economia do país, por meio da geração de empregos e de iniciativas de responsabilidade socioambiental em todos os seus negócios, o GPA atua por uma sociedade melhor, promovendo o desenvolvimento social e o consumo consciente como forma de contribuir para o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento do Brasil.

Em março de 2020 concluíram o processo de migração de ações para o novo mercado, segmento da B3 com os mais elevados padrões de governança corporativa. Com a migração, o capital social do GPA negociado em bolsa passou a ser composto somente por ações com direito a voto, as chamadas ações ordinárias (ON).

As ações da Companhia são negociadas no Nível 1 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), sob o código “PCAR4”, e na Bolsa de Valores de Nova York (ADR nível III), sob o código “CBD”. A Companhia é controlada, através da Wilkes Participações S.A. (“Wilkes”), tendo como controlador final o Casino Guichard Perrachon (“Casino”), companhia francesa com ações negociadas na Bolsa de Paris.

## **4 ANÁLISE DOS IMPACTOS DA IFRS 16 NA DEMONSTRAÇÃO DA ARRENDATÁRIA**

Para estabelecer a base do estudo e assim responder à questão proposta para este trabalho, foram utilizadas as demonstrações contábeis da empresa Companhia Brasileira de Distribuição (grupo GPA), incluindo as notas explicativas, relativas aos períodos de janeiro a dezembro de 2018. O objetivo foi de analisar como as alterações feitas na norma de Arrendamento Mercantil (CPC 06) impactaram as demonstrações contábeis da empresa em um todo.

A companhia optou pela adoção retrospectiva completa, como se o pronunciamento tivesse sido sempre adotado desde o início dos contratos, de forma a apresentar os efeitos comparativos para cada um dos períodos pretéritos.

### **4.1 Impactos no balanço patrimonial**

Como resultado da abordagem retrospectiva completa, os períodos comparativos estão sendo reapresentados. A Companhia em suas notas explicativas afirmou que considerou os efeitos da aplicação do CPC 06 (R2) no tocante ao uso da taxa incremental nominal, à inclusão dos impostos incidentes sobre os pagamentos de arrendamento.

Caso o Grupo tivesse adotado a metodologia de cálculo projetando a inflação embutida na taxa incremental nominal e trazendo ao valor presente pela taxa incremental nominal, o percentual médio de inflação a projetar por ano seria de aproximadamente 5,7%. O prazo médio dos contratos considerados é de 13,4 anos. Para as subsidiárias internacionais a taxa incremental nominal média é de 7,5%, com 3,5% de inflação embutida. O prazo médio dos contratos considerados é de 9,2 anos.

A Companhia optou em aplicar as duas isenções de reconhecimento propostas pela norma nos seguintes contratos: locações de bens de curto prazo e arrendamentos de propriedade relacionados a ativos de baixo valor. Aluguéis não incluídos na avaliação inicial do passivo (por exemplo, aluguéis variáveis) são classificados como despesas operacionais, assim como os encargos relacionados a arrendamentos de curto prazo e de baixo valor.

O prazo do arrendamento será o período legalmente aplicável do contrato e levará em conta as opções de rescisão e renovação por vias judiciais.

Sendo assim, foi possível observar primeiramente o impacto obtido no balanço

patrimonial com o aumento dos valores do ativo e passivo.

**Tabela 1 - Balanço Patrimonial Grupo GPA**

**Balanço Patrimonial**

	Consolidado		
	31.12.2018		
	Originalmente apresentado	Efeitos IFRS16	Reapresentado
Outros ativos circulantes	175	(30)	145
Ativos mantidos para venda	24.443	4.575	29.018
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>36.304</b>	<b>4.545</b>	<b>40.849</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	207	91	298
Despesas antecipadas	59	(42)	17
Imobilizado	9.650	4.402	14.052
Intangíveis	2.675	143	2.818
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>16.545</b>	<b>4.594</b>	<b>21.139</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>52.849</b>	<b>9.139</b>	<b>61.988</b>
Empréstimos e financiamentos	2.016	(35)	1.981
Passivo de arrendamento	-	507	507
Outros passivos circulantes	423	(134)	289
Passivos sobre ativos mantidos para venda	19.412	4.464	23.876
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>32.785</b>	<b>4.802</b>	<b>37.587</b>
Empréstimos e financiamentos	3.509	(117)	3.392
Passivo de arrendamento	-	5.280	5.280
Provisão para perdas de investimento em associadas	267	12	279
Imposto de renda e contribuição social diferidos	581	(58)	523
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>6.125</b>	<b>5.117</b>	<b>11.242</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>38.910</b>	<b>9.919</b>	<b>48.829</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>13.939</b>	<b>(780)</b>	<b>13.159</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>52.849</b>	<b>9.139</b>	<b>61.988</b>

Fonte: Adaptado das demonstrações contábeis do grupo GPA (2020).

Analisando o balanço patrimonial é perceptível que o saldo total do ativo e do passivo teve um crescimento significativo no montante de R\$9.139.000, representando um aumento de 17%. Esse aumento pode ser justificado pelo fato de que anteriormente a Companhia reconhecia principalmente despesas de arrendamento operacional pelo método linear pelo prazo do arrendamento e reconhecia os ativos e os passivos somente na medida em que houvesse uma diferença de tempo entre os pagamentos reais do arrendamento e o período de competência da despesa de aluguel, mas com a adoção do IFRS 16 a companhia reconheceu um ativo (o direito de usar o item arrendado) e um passivo financeiro relativo aos pagamentos de aluguéis futuros.

Para exemplificar melhor o que foi dito, segue abaixo a rerepresentação do saldo do ativo imobilizado onde foi criada a conta de arrendamento-direito de uso.

**Tabela 2 - Imobilizado Grupo GPA**  
(Em milhões de reais)

	Saldo em 31.12.2018		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	1.366	-	1.366
Edifícios	2.585	(812)	1.773
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5.868	(2.025)	3.843
Máquinas e equipamentos	2.957	(1.649)	1.308
Instalações	865	(364)	501
Móveis e utensílios	1.287	(692)	595
Veículos	8	(7)	1
Imobilizado em andamento	176	-	176
Outros	198	(140)	58
	15.310	(5.689)	9.621
<u>Arrendamento mercantil financeiro</u>			
Equipamentos	23	(20)	3
Hardware	45	(42)	3
Instalações	1	(1)	-
Móveis e utensílios	13	(10)	3
Edifícios	43	(23)	20
	125	(96)	29
<b>Total</b>	<b>15.435</b>	<b>(5.785)</b>	<b>9.650</b>

Fonte: Adaptado das demonstrações contábeis do grupo GPA (2020).

**Tabela 3 - Rerepresentação do Imobilizado Grupo GPA.**  
(Em milhões de reais)

	Saldo em 31.12.2018		
	Custo	Depreciação acumulada Reapresentado	Líquido
Terrenos			
Edifícios			
Benfeitorias em Imóveis de terceiros	1.366	-	1.366
Máquinas e equipamentos	2.585	(812)	1.773
Instalações	5.868	(2.025)	3.843
Móveis e utensílios	2.957	(1.649)	1.308
Imobilizado em andamento	865	(364)	501
Outros	1.287	(692)	595
	176	-	176
	208	(147)	59
<u>Arrendamento – direito de uso:</u>	15.310	(5.689)	9.621
Edifícios	7.449	(3.027)	4.422
Equipamentos	82	(73)	9
Terrenos	-	-	-
	7.531	(3.100)	4.431
<b>Total</b>	<b>22.841</b>	<b>(8.789)</b>	<b>14.052</b>

Fonte: Adaptado das demonstrações contábeis do grupo GPA (2020).

Em uma análise vertical, nota-se que em 2018 o imobilizado representava 18% do ativo, mas com a adoção da IFRS 16 o mesmo aumentou passando desta forma a representar 22% do ativo. As despesas com arrendamento operacional foram substituídas por despesas de depreciação.

## 4.2 Impactos na demonstração do resultado

O reconhecimento dos arrendamentos operacionais no balanço afetou também a demonstração de resultado da empresa. Esse impacto ocorreu devido à substituição das despesas operacionais de arrendamentos por despesas de amortizações, depreciações e despesas financeiras referentes aos ativos de direito de uso e aos passivos de arrendamento, como pode-se observar abaixo:

**Tabela 4 - Demonstração do Resultado do Exercício do grupo GPA  
(Em milhões de reais)**

### Demonstração do Resultado

	Consolidado		
	Originalmente apresentado	Efeitos IFRS 16	Reapresentado
	<b>31.12.2018</b>		
Custo das mercadorias vendidas e/ou serviços	(37.834)	55	(37.779)
<b>Lucro bruto</b>	<b>11.554</b>	<b>55</b>	<b>11.609</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais</b>			
Despesas com vendas	(7.297)	744	(6.553)
Gerais e administrativas	(1.057)	8	(1.049)
Depreciação e amortização	(840)	(362)	(1.202)
Resultado de equivalência patrimonial	33	(5)	28
Outras despesas operacionais, líquidas	(216)	13	(203)
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>2.177</b>	<b>453</b>	<b>2.630</b>
Resultado financeiro líquido	(474)	(587)	(1.061)
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>1.703</b>	<b>(134)</b>	<b>1.569</b>
Imposto de renda e contribuição social	(449)	36	(413)
<b>Resultado líquido das operações continuadas</b>	<b>1.254</b>	<b>(98)</b>	<b>1.156</b>
Resultado líquido de operações descontinuadas	(74)	202	128
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>1.180</b>	<b>104</b>	<b>1.284</b>
Atribuível:			
Acionistas controladores da Companhia - Operações Continuadas	1.254	(98)	1.156
Acionistas controladores da Companhia - Operações Descontinuadas	(61)	54	(7)
<b>Total acionistas controladores da Companhia</b>	<b>1.193</b>	<b>(44)</b>	<b>1.149</b>
Participação dos acionistas não controladores - Operações Descontinuadas	(13)	148	135
<b>Total participação dos acionistas não controladores</b>	<b>(13)</b>	<b>148</b>	<b>135</b>

Fonte: Adaptado das demonstrações contábeis do grupo GPA (2020).

No caso do grupo GPA, nota-se na figura 7 que o resultado financeiro líquido obteve um decréscimo de R\$ 587.000.000,00 esse resultado pode ser explicado, devido ao fato de ter ocorrido o aumento das despesas financeiras referentes aos passivos de arrendamentos.

O lucro líquido também foi afetado, pois de acordo com as notas explicativas da companhia a despesa total de aluguel é geralmente maior no início do contrato e diminui ao longo do tempo, ao contrário de um encargo linear sob o padrão que eles utilizavam antes do CPC 06 (R2).

Mas, como se pode observar o lucro líquido total da empresa teve um resultado positivo, esse resultado positivo não se refere as operações continuadas da empresa já que analisando separadamente essa linha, nota-se um decréscimo de R\$ 98.000.000,00, logo o aumento deve ser atribuído as operações não continuadas (CPC 31) que aumentou o lucro líquido em R\$ 202.000.000,00. Esse valor é esclarecido na nota explicativa da empresa.

#### **4.3 Impactos na demonstração do fluxo de caixa**

O fluxo de caixa é a ferramenta que auxilia o empresário nas tomadas de decisões, pois permite acompanhar toda a movimentação de valores da empresa, ajudando assim no controle da parte financeira. O fluxo do grupo GPA é apresentado pelo método indireto, no qual o lucro ou prejuízo líquido é adaptado pelos resultados de transações que não envolvem o caixa.

**Tabela 5 - Demonstração do fluxo de caixa do grupo GPA**  
(Em milhões de reais)

	Consolidado	
	Antes IFRS 16	Após IFRS 16
<i>Fluxo de caixa das atividades operacionais</i>		
Lucro líquido do exercício	1.180	1.284
<i>Ajuste para reconciliação do lucro líquido</i>		
Imposto de renda diferido	77	235
Perda (ganho) na alienação do imobilizado e intangível	-40	17
Depreciação e amortização	889	1.322
Juros e variações monetárias	761	173
Ajuste a valor presente	3	3
Resultado de equivalência patrimonial	-73	-69
Provisão para demandas judiciais	730	730
Provisão para baixas e perdas	-3	29
Pagamento baseado em ações	43	41
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	643	634
Provisão para obsolescência e quebra	-6	-6
Receita a apropriar	-478	-478
Outras despesas/receitas operacionais	-369	-369
Ganho na baixa de passivo de arrendamento	0	-80
	<b>3.348,00</b>	<b>3.466,00</b>
<i>Variações nos ativos e passivos operacionais:</i>		
Contas a receber	-326	-326
Estoques	-1.475	-1.475
Tributos a recuperar	-1.350	-1.350
Outros ativos	-56	-34
Partes Relacionadas	166	166
Depósitos judiciais	-1	-1
Fornecedores	2.149	2.149
Salários e encargos sociais	36	36
Impostos e contribuições a recolher	249	249
Imposto de renda e contribuição social, pagos	-410	-410
Pagamento de demandas judiciais	-1.021	1.021
Receita recebida a apropriar	1.032	1.032
Demais contas a pagar	209	193
Dividendos e Juros sobre capital próprio recebidos	36	36
	<b>-762</b>	<b>1.286</b>
<i>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</i>	<b>2.586</b>	<b>4.752</b>

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

As variações do caixa líquido nas atividades operacionais aumentam em R\$2.166 milhões, sendo que essa variação pode ser explicada a partir de algumas observações, como pode-se perceber abaixo.

Na rerepresentação dos saldos é perceptível que em 2018 a depreciação aumentou sua variação em R\$ 433 milhões, esse aumento como já explicado anteriormente ao longo do trabalho é devido ao fato da realocação do reconhecimento dos arrendamentos mercantis no balanço patrimonial e na demonstração do resultado.

O ganho na baixa do passivo relacionado ao arrendamento que antes do IFRS

16 não era reconhecido no fluxo de caixa, reduziu R\$80 milhões. Esse valor é gerado, pois a empresa arrendatária tem que reconhecer no resultado qualquer ganho ou perda referente à rescisão parcial ou total do arrendamento.

O imposto de renda diferido obteve um impacto de R\$150 milhões e, ao confrontar os saldos reapresentados, pode-se perceber que a mudança originou da diferença temporária ocasionada pelo reconhecimento inicial do ativo de direito de uso, juntamente com as despesas de depreciação e despesas financeiras que são indedutíveis para fins fiscais. As despesas de depreciação e financeiras geram uma diferença temporária tributável, devendo assim ser reconhecido um ativo diferido.

**Tabela 6 - Demonstração do fluxo de caixa do grupo GPA**  
(Em milhões de reais)

<i>Fluxo de caixa das atividades de investimento</i>		
Aumento de capital em controladas	-	
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-1.830	-1.649
Aumento do ativo intangível	-536	-715
Venda de bens do imobilizado	467	467
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>-1.899</b>	<b>-1.897</b>
<i>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</i>		
Aumento de capital	3	3
Captações e refinanciamentos	9.139	9.139
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-8.747	-8.687
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	-351	-351
Aquisição de sociedade	-2	-2
Pagamento de passivo de arrendamento	0	-1.743
<b>Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento</b>	<b>42</b>	<b>-1.641</b>
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	729,00	729
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.351,00	7.351.000
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício</b>	<b>8.080,00</b>	<b>8.080.000</b>

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Os pagamentos à vista das parcelas do principal do passivo de arrendamento devem ser divulgados nas atividades de financiamento como pode-se observar abaixo. Sendo assim, os pagamentos de arrendamento que antes não integravam a DFC, começaram a ser classificados e demonstrados separadamente, impactando negativamente em R\$ 1.743 milhões o caixa líquido das atividades de financiamento.

Já nas atividades de investimento, nota-se que não ocorreu um impacto significativo, pois de acordo com as notas explicativas a Companhia teve transações que não representaram desembolso de caixa e, portanto não foram apresentadas nas

Demonstrações do Fluxo de Caixa, como por exemplo, a compras de imobilizado e intangíveis que ainda não foram pagos.

#### 4.4 Impactos nos indicadores financeiros

A análise das demonstrações financeiras por meio de índices permite que os gestores avaliem o desempenho passado, posição financeira atual da empresa e projete o desempenho e posição financeira futuros. Com a adoção do IFRS 16 os indicadores financeiros da companhia também foram afetados.

Abaixo segue os impactos ocasionados no balanço patrimonial da entidade, a Tabela 6 traz os valores dos seguintes índices da companhia:

**Tabela 7 - Indicadores financeiros do grupo GPA**

ESTRUTURA DE CAPITAL	FORMULA	VALORES 2018	VALORES 2018 - PÓS IFRS 16
1- ENDIVIDAMENTO.	EXIGIVEL TOTAL	0,74	0,78
PARTICIPAÇÃO DE CAP. TERCEIROS	EXIGIVEL TOTAL + PATRIMONIO LIQUIDO		
2- COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE	0,84	0,76
	CAPITAL DE TERCEIRO		
<b>LIQUIDEZ</b>			
4- LIQUIDES GERAL	ATIVO CIRC + ATIVO NÃO CIRCULANTE	1,35	1,26
	PAS. CIRCULA + PAS NÃO CIRCULANTE		
5- LC - LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	1,17	1,09
	PASSIVO CIRCULANTE		
6 - LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIBILIDADES	0,13	0,11
	PASSIVO CIRCULANTE		
<b>RENTABILIDADE</b>			
	FORMULA		
RETORNO SOBRE INVESTIMENTO (ROI)	LUCRO LIQUIDO	0,22	0,02
	ATIVO		
RETORNO SOBRE PATRIMONIO LIQUIDO ( ROE)	LUCRO LIQUIDO	0,08	0,09
	PATRIMONIO LIQUIDO		

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Comparando os valores do ano de 2018 antes e depois da rerepresentação dos saldos, nota-se que a maioria dos índices diminuíram.

O indicador de liquidez imediata considera tudo o que a empresa possui de disponível em caixa e equivalente de caixa e divide pelo seu passivo circulante, desta forma, é possível verificar a capacidade da empresa em lidar com situações emergenciais.

O indicador de liquidez corrente que, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, mede quanto a empresa possui em seu ativo circulante para cada unidade de passivo circulante, ou seja, de dívida a curto prazo.

O terceiro e último indicador de liquidez analisado foi o de liquidez geral que

está atrelado às competências de uma empresa a médio e longo prazo. Quando realizada uma análise mais profunda deste indicador de longo prazo, é possível analisar se a empresa está ganhando ou perdendo liquidez.

No geral Índice de liquidez diminuiu, devido ao fato principalmente do aumento do Passivo Circulante o que ocasionou um declínio na capacidade de pagamento da companhia.

O índice referente a rentabilidade também caiu, uma vez que aumentou o reconhecimento de despesas no passivo com os juros e o arrendamento, além do fato do ativo também ter aumentado com o direito de uso do arrendamento. O Indicador ROE aumentou, mas pode-se considerar um valor ignorável. Esse aumento pode estar relacionado ao crescimento do lucro líquido com as operações não relacionadas, mas como já dito anteriormente, não está ligado ao CPC 06 (R2) e sim ao CPC 31.

A participação de capital de terceiros em relação aos recursos totais aumentou, sendo assim um aspecto negativo para a empresa. A composição do endividamento diminuiu indicando que os compromissos de curto reduziram ao equiparar à proporção do passivo total, após adoção da nova norma.

#### **4.5 Conclusão da análise do estudo de caso**

Levando em consideração os dados rerepresentados pela Companhia Brasileira de Distribuição, nota - se em uma maneira geral que a mudança de contabilização acarretou uma série de modificações na empresa, ou seja, o reconhecimento dos novos ativos de direito de uso e dos novos passivos de arrendamentos no balanço patrimonial da entidade impactou desde a escrituração até os índices financeiros da companhia.

Esse aumento do balanço fez com que ocasionasse o aumento do lucro operacional, devido ao fato, da substituição das despesas de arrendamentos para despesas de depreciação. Em consonância disso o resultado financeiro também foi impactado, já que houve um aumento das despesas financeiras, que posteriormente ocasionou o decréscimo do resultado líquido do período das operações continuadas.

Por conseguinte, os indicadores baseados nessas alterações ocasionadas pela IFRS 16 também sofreram impactos. Os índices de endividamento como já exposto ao longo do trabalho aumentaram, devido ao reconhecimento de novos passivos, ressaltando que a composição de endividamento diminuiu, pois os compromissos de

curto reduziram ao equiparar à proporção do passivo total.

Observa-se também uma redução nos indicadores de rentabilidade já que houve o reconhecimento da despesa com depreciação reduzindo o resultado do exercício. E por fim, toda essa modificação acarretou o impacto no fluxo de caixa da empresa.

## 5 CONCLUSÃO

Através desse trabalho foi possível verificar os impactos da adoção do CPC 06 - R2 na demonstração financeira da empresa de varejo listada na bolsa de valor, denominada Companhia Brasileira de Distribuição. Para alcançar o objetivo proposto foi feita uma análise das demonstrações contábeis e das notas explicativas de 2018 da entidade.

O propósito desse estudo foi realizado de maneira satisfatória, sendo assim, foi possível responder ao problema de pesquisa apresentada, relacionando todos os objetivos propostos.

A relevância do tema está na sua atualidade e importância em apresentar os impactos a partir da vigência da nova revisão, tendo em vista que é importantíssimo o profissional estar atento e atualizado sobre o tema, para que somente assim consiga auxiliar e executar uma boa gestão na empresa, com o intuito de obter maior proximidade da realidade econômica e financeira da entidade.

A análise das demonstrações financeiras da Companhia Brasileira de Distribuição foi de grande valia para alcançar um melhor entendimento dos impactos que a revisão do CPC 06 – R2 trouxe para a organização, portanto, o presente estudo pode ser usufruído como base para outras empresas que também optem por utilizar a transição retrospectiva completa.

Pelo fato de ser um assunto recente, uma das limitações encontradas para este trabalho está relacionada à escassez de estudos sobre a temática e da ausência de divulgação de algumas informações nas notas explicativas da empresa no tocante aos arrendamentos.

Os resultados obtidos nesse estudo não podem ser generalizados, em virtude de ter sido aplicado a uma só empresa. Como sugestão de futuras pesquisas recomenda-se analisar se o impacto da adoção do IFRS 16 em outras empresas, não limitando somente ao setor de varejo.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Aline. **Teoria da contabilidade**. Paraná: Grupo A, 2017.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. 6. ed., São Paulo: Atlas, 2012.

BARBOSA, Mayara Bezerra; SILVA FILHO, Gilberto Magalhães da; PEREIRA, Tarso Rocha Lula. Adoção das normas internacionais de contabilidade: análise do impacto nos indicadores econômico-financeiros no setor de energia elétrica. **RAGC**, [S.l.], v. 7, n. 27, p.19, 2019.

BATISTA, E. B. O.; FORMIGONI, H. Arrendamento mercantil operacional: as mudanças propostas pelos organismos internacionais e seus efeitos nas empresas brasileiras. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, [S.l.], v. 1, n. 2, p.22-37, jul./dez. 2013.

BONTEMPO, Bruno Palhares. Aspectos tributários e contábeis do arrendamento mercantil no Brasil após a edição do IFRS 16 e CPC 06(R2). **Revista Direito Tributário Atual**, [S.l.], n. 42. ano 37, p. 168-187, São Paulo: IBDT, 2º semestre 2019.

BRASIL. **Decreto-lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983**. Altera dispositivos da Lei nº 6.099 de 12 de setembro de 1974 que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências" e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Brasília, DF: Presidência da República, 1983. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7132.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7132.htm). Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Instrução Normativa nº 1.753, de 30 de outubro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos para anular os efeitos dos atos administrativos emitidos com base em competência atribuída por lei comercial que contemplem modificação ou adoção de novos métodos ou critérios contábeis. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins; revoga o Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas; altera o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977 e as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 4.506, de 30 de novembro de 1964, 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 9.656, de 3 de

junho de 1998, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 11.312, de 27 de junho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.716, de 21 de setembro de 2012, e 12.844, de 19 de julho de 2013; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 maio 2014.

CARLOS JUNIOR, Luís Vieira; ZAIA, Bruno Luis Scombatti. Arrendamento mercantil para empresas - uma maneira de conseguir bens de capital. **REGRAD, UNIVEM**, Marília, v. 11, n. 1, p 61-73, ago. 2018.

CARVALHO, N; LEMES, S. **Contabilidade internacional para graduação**: texto, estudos de caso e questões de múltipla escolha. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Arrendamentos**. Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2). Brasília, DF, 2017. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163\\_CPC\\_06\\_R1\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163_CPC_06_R1_rev%2008.pdf). Acesso em: 11 abr. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Operações de arrendamento mercantil**. Pronunciamento técnico CPC 06 (R1). Brasília, DF, 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163\\_CPC\\_06\\_R1\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163_CPC_06_R1_rev%2008.pdf). Acesso em: 10 abr. 2020.

CONCEIÇÃO, Bruno *et al.* A Influência da Aplicabilidade da Norma CPC 06/IFRS nas demonstrações e índices financeiros das companhias aéreas brasileiras. **Redeca**, [S.l.], v.6, n.1. jan-jun. p. 44-59, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TG 06 (R2) (2017). **Operações de arrendamento mercantil**. São Paulo, 2020. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06\(R2\).doc](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06(R2).doc). Acesso em: 4 set.2020.

COSTA, Renata Sol Leite Ferreira da; FONSECA, Ana Carolina Pimentel Duarte da. As normas internacionais de contabilidade e suas principais conseqüências no Brasil: uma análise da percepção dos profissionais de Contabilidade. **Pensar contábil**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 73, p. 13-22, set/dez. 2018.

COUTINHO, J. S.; SILVA, A. H. C. S. **Impactos da adoção às normas internacionais de contabilidade nas companhias abertas brasileiras do setor de construção civil**. [S.l.], 2013. Disponível em: <http://www.labcont.com/4publica/Impactos%20da%20adoção.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2014.

DIDIO, Lucie. **Como produzir monografias, dissertações, teses, livros e trabalhos**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

EHRHARDT, Michael C; BRIGHAM, Eugene F. **Administração financeira teoria e prática**. Cengage Learning: [S.n.], 2012.

ERNST & YOUNG. **Dez pontos de atenção sobre a nova norma de arrendamento mercantil**. [S.l.: s.n.], 2017.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro. **Planejamento da pesquisa científica**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GONÇALVES, Eugênio Celso; BAPTISTA, Antônio Eustáquio. **Contabilidade geral**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011, p.3.

IASB. **About the IASC Foundation and the IASB**. [S.l.], 2010. Disponível em: <http://www.iasb.org/The+organisation/IASCF+and+IASB.htm>. Acesso em: 4 set. 2020.

IASB. **Effects analysis, IFRS 16 Leases**. [S.l.], 2016. Disponível em: [http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASBProjects/Leases/Documents/IFRS\\_16\\_effects\\_analysis.pdf](http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASBProjects/Leases/Documents/IFRS_16_effects_analysis.pdf). Acesso em: 1 ago. 2020.

IUDÍCIBUS, Sérgio de & Marion, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade**. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução a teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à teoria da contabilidade: para graduação**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011630/cfi/6/20!/4/2@0:0>. Acesso em: 09 set. 2020.

KPMG (Brasil). **IFRS 16 arrendamentos um balanço mais transparente**. [S.l.: s.n.], 2016.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostras e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera. **Fundamentos da contabilidade**. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.

MARCONI, Mariana de Andrade. **Técnicas de pesquisa**. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. Rio de Janeiro: Atlas, 2018.

MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços: abordagem gerencial**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MURCIA, Fernando Dal-ri; *et al.* **IFRS no Brasil: temas avançados abordados por meio de casos reais**. São Paulo: Atlas, 2015.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade básica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de contabilidade básica**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade básica**. São Paulo: Saraiva, 2005.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1.469, de 28 de maio de 2014**. Disciplina a aplicação das disposições referentes à opção pelos efeitos em 2014, previstas na Lei nº 12.973, Brasília, DF, 13 de maio de 2014. Disponível em:  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=52780&visao=a>  
notado. Acesso em: 31 ago. 2020.

SORDI, José Osvaldo de. **Desenvolvimento de projeto de pesquisa**. São Paulo: Saraiva, 2017.

STAROSKY FILHO, Loriberto; KLANN, Roberto Carlos; SANTOS, Alexandre Corrêa dos. Efeitos do processo de convergência as normas internacionais de contabilidade no value relevance das demonstrações contábeis de organizações brasileiras. **RCC**, Florianópolis, v. 11, n. 22, p. 95 -118, jan./abr. 2014.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2016.

VICECONTI, Paulo. **Contabilidade básica**. São Paulo: Saraiva, 2017.